



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BARUERI**

**FORO DE BARUERI**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP

06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **0013976-40.2018.8.26.0068**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**  
 Exequente: **ROSANA SILVA**  
 Executado: **Coopertiva Habitacional Nova Era Barueri e outros**

Prioridade Idoso

Em Barueri, aos 29 de setembro de 2021, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Imóvel de matrícula 127.219, Folha 001, registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco com a seguinte descrição: Apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento do Bloco D, integrante do Conjunto Residencial Flamboyant I, situado na Avenida Manoel Pedro Pimentel, nº 205, Loteament Industrial, na cidade de Osasco, contendo as seguintes áreas: privativa de 54,8300m², comum no prédio de 14,0482m², comum externa de 6,5979m², comum da unidade de 20,6461m², perfazendo a área total da unidade de 75,4761m² e a fração ideal do terreno de 0,34722%, equivalente a 29,680138m², cabendo-lhe uma vaga para estacionamento de veículo de pequeno e médio porte, descoberta e em local indeterminado. **CADASTRO:** 23224.52.75.0271.00.000.02, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). **Projeto Imobiliario C 7 Ltda**, CNPJ/MF 17.253.285/0001-75. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**